



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS CASCAVEL
COORDENAÇÃO DO INTERNATO MÉDICO

EDITAL Nº 001/2023-CCM

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS GRADUANDOS EM MEDICINA, PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ESTÁGIO CURRICULAR – INTERNATO - DO 5º ANO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIOESTE

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) considerando;

- Coordenação do Curso de Medicina e o Conselho Consultivo do Internato Médico do Curso de Medicina do Campus de Cascavel, e observando:

- a Resolução nº325/2017-CEPE - Mobilidade Discente nos Internatos do Curso de Medicina Cascavel;

- a Resolução nº 113/2004-CEPE, que aprova o regulamento que estabelece procedimentos relativos à mobilidade discente nos cursos de graduação das instituições públicas de ensino superior;

- a deliberação do Colegiado do curso de Medicina, sobre as vagas e critérios para a realização de estágio de internato médico a discentes de outras instituições de ensino superior.

TORNA PÚBLICO:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A abertura das inscrições para o processo seletivo para a realização de Internato Médico – Estágio curricular obrigatório, no curso de Medicina do Câmpus de Cascavel, no formato de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino superior, para estudantes regulamente matriculados na instituição de origem, de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas da Unioeste.

I. O curso ao qual o estudante tem vínculo, deverá estar reconhecido junto aos órgãos competentes.

II. Para participar do processo seletivo, o estudante deve ter concluído com aprovação, na IES de origem, todas as disciplinas do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) ano do currículo pleno do curso.

Art. 2º O estudante aprovado na seleção, poderá realizar apenas 1 (um) estágio de internato médico, independente da série na Unioeste, seja 5ª série.

I. O termo de aceite deverá seguir o trâmite e legislação vigente na Unioeste.

II. As avaliações do estudante selecionado e matriculado, seguem as normas internas vigentes do regulamento de internato médico.

III. O tempo mínimo de realização do internato é de quatro semanas, sendo que a última semana se recomenda que coincida com a semana na qual será realizada a avaliação teórica dos grupos em rodízio.

2. DAS VAGAS

SÉRIE	ÁREA	Quantidade de vagas
5º	Internato Cirúrgica Geral I	1
5º	Internato Ginecologia e Obstetrícia I	1
5º	Internato Clínica Médica I	1
5º	Internato Médico Pediatria I	1

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º A documentação exigida para a inscrição é a que segue:

- Formulário constante no anexo I deste edital;
- Documento da situação do vínculo acadêmico com a instituição de origem, para o ano letivo a que se refere o estágio de internato;
- Histórico atualizado da graduação em curso ativo;
- Carta de apresentação da Coordenação do curso de origem;
- Cópia do CPF.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das atividades de estágio de internato de interesse do candidato.

- O período das inscrições conta no item 6 deste edital.
- As inscrições deverão ocorrer no Sistema Gerenciador de Processos Seletivos – SGPS, em <https://midas.unioeste.br/sgps/entrar>.
- O início de cada estágio de internato consta no quadro constante no item 6 deste edital, conjuntamente com os prazos de inscrições.
- O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (uma) vaga de estágio de internato.

Art. 5º A documentação deverá ser remetida por meio do sistema de inscrição, no prazo previsto no art. 4º, em formato PDF, de acordo com os seguintes passos:

- Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/internato, informando os dados de acesso (usuário e senha);
- Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
- Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 3º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 4º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A classificação dos candidatos é realizada de forma decrescente da média aritmética das disciplinas aprovadas, constante no histórico escolar da graduação, respeitada a seguinte ordem:

- I. classificação dos candidatos oriundos de instituição pública nacional;
- II. classificação dos candidatos oriundos de instituição privada nacional;

§1º Havendo candidatos empatados na classificação o desempate é realizado pela maior idade e, se de mesma idade, pela inscrição, sendo considerada aquela registrada anteriormente.

§2º Se necessário serão agendadas entrevistas no formato remoto, realizadas em horários estabelecidos por cada Coordenador de área de estágio de internado, da vaga ofertada.

6. DO RESULTADO, MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INTERNATO

ASSUNTO	ATIVIDADES DE INTERNATO			
	Ciclo II	Ciclo III	Ciclo IV	Ciclo V
Início das atividades de internato médico	11/09/2023	06/11/2023	01/01/2024	26/02/2024
Inscrições	De 01/08/2023 a 11/08/2023	De 25/09/2023 a 05/10/2023	De 20/11/2023 a 30/11/2023	De 03/01/2024 a 15/01/2024
Resultado do processo seletivo	Até 21/08/2023	Até 11/10/2023	Até 11/12/2023	Até 09/02/2024
Matrícula na Coordenação Acadêmica	Até 30/08/2023	Até 23/10/2023	Até 20/12/2023	Até 23/02/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.

Art. 8º As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Internato médico de Medicina.

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho Técnico-Científico do Internato médico, do Curso de Medicina do Curso de Medicina da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 01 de agosto de 2023.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

Fabiano Sandrini
Coordenador do Curso de Medicina de Cascavel

Dr. Marcius Benigno Marques dos Santos
Coordenador do Conselho Técnico-Consultivo do Internato Médico de Medicina Cascavel



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INTERNATO MÉDICO MEDICINA CASCAVEL/PROGRAD

NOME: _____

SUBPROJETO: _____

ESCOLA: _____

MUNICÍPIO _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____ CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a vaga de estágio curricular no Internato Médico da área de _____, do curso de Medicina - Unioeste – Cascavel-PR, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma da UNIOESTE.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato a Preceptor do Programa Residência Pedagógica

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato: _____